

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N° 018/2007 – SEADM

O Município de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Administração – SEADM, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para: **Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino), Coletor (sexo masculino) e Guarda Municipal (sexo masculino e feminino)**, os quais integram a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, previsto na Lei Complementar n° 240/98, sendo regidos pela Lei Complementar n° 239/98.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será disciplinado pelo Regulamento Geral de Concurso, instituído pelo Decreto Municipal n° 324/2001 e alterações, e pelas regras estabelecidas no presente Edital, sendo os candidatos aprovados e nomeados submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos das Leis Municipais Complementares n° 239/98 e n° 240/98.

1.2 – O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física, tendo a Prova Objetiva a finalidade de se avaliar o nível de conhecimento do candidato, e a Prova de Aptidão Física apurar o condicionamento físico do candidato exigível para o desempenho dos cargos objeto deste Edital, em razão de suas características e peculiaridades.

1.3 – Para todos os cargos estabelecidos neste Edital, a **Prova Objetiva** tem data prevista para ocorrer no dia **09/12/2007** e a **Prova de Aptidão Física**, somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva e, desde que convocados dentro dos limites estabelecidos nas letras “a” a “g” do item 7.2.1.3 deste Edital, tem data prevista para ocorrer no dia **13/01/2008**, ambas as provas na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tomando por base o estabelecido no item 7 deste Edital, em locais e horários a serem divulgados mediante editais específicos.

1.3.1 – As datas previstas no item anterior são apenas datas prováveis para ocorrer as provas, podendo haver alterações das mesmas para dias posteriores, por questão organizacional ou questão de ordem técnica, devendo, na hipótese de alteração, haver prévia divulgação aos candidatos através de edital específico.

1.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, através da Internet, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.5 – Será admitida a impugnação deste Edital, devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná.

1.6 – O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público de acordo com os critérios e condições a seguir estabelecidas:

2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEXO MASCULINO)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Operacional – GO1 – nível 01
Salário	R\$ 407,60 (Quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Vantagem variável	Abono salarial de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) nos termos da Lei Municipal Complementar 647/07
Nº de vagas para os candidatos em geral	28 vagas
Nº de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais	02 vagas
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanal
Local e horário de trabalho	O local e horário de trabalho serão estabelecidos de acordo com as necessidades do Município por ocasião da nomeação
Taxa de inscrição	R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos)
Tipos de provas	<p><u>Prova Objetiva:</u> Português, Matemática e Noções Básicas da Legislação do Servidor Público.</p> <p><u>Prova de Aptidão Física:</u> Avaliação de Preensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro; Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal; Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada.</p>

2.2 – COLETOR (SEXO MASCULINO)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Operacional – GO2 – nível 01
Salário	R\$ 468,27 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Vantagem variável	Abono salarial de R\$ 70,00 (setenta reais), nos termos da Lei Municipal Complementar 647/07 + adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta) por cento sobre o salário mínimo nacional
Nº de vagas	29 vagas
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanal
Horário de trabalho	O horário de trabalho será estabelecido de acordo com as necessidades do Município por ocasião da nomeação.
Taxa de inscrição	R\$ 14,00 (quatorze reais)
Tipos de provas	Prova Objetiva: Português, Matemática e Noções Básicas da Legislação do Servidor Público. Prova de Aptidão Física: Avaliação de Prensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro; Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal; Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada.
2.3 – GUARDA MUNICIPAL (SEXO FEMININO E SEXO MASCULINO)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino médio completo (2º grau completo)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Operacional – GO2 – nível 01
Salário	R\$ 468,27 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Vantagem variável	Abono salarial de R\$ 70,00 (setenta reais), nos termos da Lei Municipal Complementar 647/07
Nº de vagas para as candidatas em geral (SEXO FEMININO)	04 vagas
Nº de vagas para as candidatas portadoras de necessidades especiais (SEXO FEMININO)	01 vaga
Nº de vagas para os candidatos em geral (SEXO MASCULINO)	19 vagas
Nº de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais (SEXO MASCULINO)	01 vaga
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanal, conforme escala
Local de horário de trabalho	O local e horário de trabalho serão estabelecidos de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração por ocasião da nomeação
Taxa de inscrição	R\$ 14,00 (quatorze reais)
Tipos de provas	Prova Objetiva: Português e Noções Básicas de Legislação em geral, na forma estabelecida no conteúdo programático - Anexo II deste Edital. Prova de Aptidão Física: Avaliação de Prensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro; Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal; Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada.

2.4 – Justificado pelas características e peculiaridades das atribuições do cargo de **Coletor**, exigindo de seu ocupante capacidade plena para o desempenho do cargo, não serão ofertadas vagas aos portadores de necessidades especiais, com fundamento no Artigo 17 § 2º da Lei Complementar nº 239/98.

2.5 – A homologação da inscrição dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Municipal** na condição de portadores de necessidades especiais, ficará condicionada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, apurada por intermédio de perícia da Junta Médica do Município e demais exigências previstas no item 6 deste Edital.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar condições para execução de todas as atividades atribuídas aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor e Guarda Municipal**, bem como aquelas que não constam do descritivo abaixo, porém, que sejam correlatas ao respectivo cargo.

3.1.1 – São tarefas atribuídas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

- a) – atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc;
- b) – executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- c) – executar atividades de capinação e retirada de mato;
transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- d) – executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- e) – preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- f) – aparar grama, limpar e conservar os jardins;
aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- g) – cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
- h) – executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- i) realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- j) – escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- k) – efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- l) – executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
- m) – servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
- n) – executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;

- o) – verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- p) – executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
- q) – executar outras tarefas correlatas.

3.1.2 – São tarefas atribuídas ao cargo de **Coletor**:

- a) – executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo.
- b) – realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente;
- c) – usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
- d) – operar basculador de container de edifícios, logradouros públicos e outros;
- e) – colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado;
- f) – obedecer às normas de segurança do trabalho;
- g) – executar outras tarefas correlatas.

3.1.3 – São tarefas atribuídas ao cargo de **Guarda Municipal**:

- a) – garantir o exercício do poder de polícia da Administração Direta e Indireta do Município;
- b) – colaborar quando solicitado, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à defesa civil do Município;
- c) – auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município;
- d) – executar o serviço de patrulhamento escolar;
- e) – auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias Federal e Estadual;
- f) – exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- g) – exercer a vigilância em logradouros públicos;
- h) – executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- i) – controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso;
- j) – investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- k) – responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados;
- l) – comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
- m) – acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho;
- n) – zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.);
- o) – atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;

- p) – recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
- q) – efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando também a ronda eletrônica;
- r) – executar outras tarefas correlatas.

4 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – O candidato que, por ocasião do processo que antecede ao período de inscrição do concurso, encontrar-se desempregado e que a renda familiar for de até 02 (dois) salários mínimos, poderá requerer o benefício da isenção total e, aquele que estiver mantendo vínculo empregatício ou trabalho autônomo, poderá requerer desconto de 50% (cinquenta) por cento do valor da taxa de inscrição, desde que comprove que a somatória da renda familiar mensal, também não ultrapasse a dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Lei Municipal nº 5.376/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.2 – A solicitação do benefício de isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada nos dias **23 e 24/10/2007**, no **Teatro Cine Plaza**, localizado à Travessa Guilherme de Almeida s/n em frente a Praça Raposo Tavares, Centro, Maringá – Paraná, no horário das 8h às 17h, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos no Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.2.1 – Em razão de que as provas para todos os cargos disponibilizados neste Edital serão efetuadas simultaneamente, o candidato que se enquadrar dentro das exigências previstas pela Lei 5376/2001, regulamentada pelo Decreto 1428/2005, só poderá requerer isenção ou desconto de 50% da taxa de inscrição para apenas um cargo.

4.3 – O candidato, **na condição de desempregado**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)– requerimento solicitando o benefício (fornecido no próprio local);
- b)– declaração atestando estar desempregado (fornecido no próprio local);
- c)– declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);
- d)– fotocópia do documento de identidade;
- e)– fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f)– fotocópia do comprovante de endereço;
- g)– fotocópia da carteira de trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- h)– comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.4 – O candidato **que possui vínculo empregatício**, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – requerimento solicitando o benefício (fornecido no próprio local);
- b) – declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);

- c) – fotocópia do documento de identidade;
- d) – fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) – fotocópia do comprovante de endereço;
- f) – fotocópia da carteira de trabalho contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- g) – comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) do candidato e dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.5 – O candidato, **na condição de trabalhador autônomo**, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – requerimento próprio solicitando o benefício (fornecido no próprio local) ;
- b) – declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);
- c) – fotocópia do documento de identidade do requerente;
- d) – fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) – fotocópia do comprovante de endereço;
- f) – fotocópia da carteira de trabalho contendo: folha de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- g) – comprovante de renda atualizado (mês anterior ao do requerimento) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.6 – Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também, não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.7 – O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Comissão Especial de Concurso Público.

4.8 – Para concessão do benefício, a Comissão Especial procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital, podendo, a critério de seus membros, efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

4.9 – Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo beneficiado, ainda que apurada posteriormente, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes, inclusive eventual nomeação.

4.10 – O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, afixado no Paço Municipal, no dia **29/10/2007** e publicado no Órgão Oficial do Município.

4.11 – Caberá pedido de reexame em caso de indeferimento do pedido de isenção ou desconto de 50% da taxa de inscrição, o qual deverá ser protocolizado junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, no dia **30/10/2007**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**.

4.12 – Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar a sua inscrição somente através da Internet, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, dentro dos prazos e condições estabelecidas nos itens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.

4.13 – O candidato que tiver seu pedido de benefício indeferido, só poderá participar do certame mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista neste Edital.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1 – A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

5.2 – O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas conseqüências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

5.3 – As Provas Objetivas, para todos os cargos previstos neste Edital, serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um cargo. Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

5.4 – Para o cargo de Guarda Municipal as inscrições deverão ser efetivadas observando o desmembramento de vagas para o sexo feminino e sexo masculino, devendo os candidatos ter a devida atenção ao inscrever-se, verificando se a inscrição que está efetuando corresponde ao seu sexo, pois uma vez processada a inscrição de forma incorreta, não será permitido qualquer alteração da mesma, ocasionando a eliminação do candidato do concurso.

5.5 – Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar se o cargo corresponde ao desejado, bem como das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer às provas, a exceção da situação prevista no item 6.10 deste Edital.

5.6 – O pedido de inscrição para os candidatos em geral poderá ser efetuado a partir do dia **01 de novembro de 2007** até às **24:00 horas** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Maringá: www.maringa.pr.gov.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1 - A inscrição do candidato que obtiver desconto de 50% ou do candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada a partir do dia **01 de novembro de 2007** até às **24:00 horas** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Maringá: www.maringa.pr.gov.br, em cujo sítio existirá um link específico com a denominação: INSCRIÇÃO BENEFICIADOS COM ISENÇÃO/DESCONTO 50%, no qual o candidato deverá digitar o número de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e teclar enter, surgindo a ficha de inscrição com seu nome, cabendo ao candidato complementar o preenchimento desta ficha com seus dados e documentos pessoais. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto de 50%, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, situação não exigida do candidato que obteve isenção total, pela inexistência de pagamento de taxa.

5.6.2 – O pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer hipótese, deverá ser efetuado até o dia **13/11/2007**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

5.6.3 – O candidato beneficiado com o desconto de 50% da taxa deverá efetivar a sua inscrição dentro dos prazos e condições estabelecidas nos itens 5.6.1 e 5.6.2, e o candidato beneficiado com a isenção total da taxa deverá efetivar a sua inscrição observando o contido no item 5.6.1, ambos deste Edital, não sendo homologadas estas inscrições, se assim não procederem.

5.7 – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Maringá, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.8 – A Prefeitura do Município de Maringá - Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizará pelas inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 – A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, como também o local e horário de realização das provas, com o respectivo ensalamento dos candidatos, será divulgada no dia **23/11/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, bem como publicada no Órgão Oficial do Município.

5.10 – Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do item 5.9, ou que tenha sido homologada de forma incorreta, o qual deverá ser protocolizado junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701,

Centro, Maringá – Estado do Paraná, nos dias **26 e 27/11/2007**, no horário das **08h00 às 18h00**.

5.10.1 – O Edital com os resultados dos recursos que forem impetrados em função da não homologação da inscrição, será divulgado no dia **30/11/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, no Paço Municipal, localizado à Avenida XV de novembro, 701 – Centro, Maringá-Paraná e publicado no Órgão Oficial do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas neste Concurso, para o provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Municipal, desde que haja compatibilidade da deficiência apresentada pelo candidato com o exercício das atribuições do cargo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.2 – Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que inscritos nesta condição, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, artigo 37, § 1º, observando o estabelecido nos itens 11.5, 11.5.1 e 11.5.2 deste Edital.

6.2.1 – São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.3 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local de aplicação das provas, ao conteúdo da prova, aos tipos de avaliações a que estarão sujeitos, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação, a exceção das condições especiais para realização da Prova Objetiva, estabelecida no item 6.4 deste Edital.

6.4 – A pessoa portadora de necessidades especiais ao efetivar a sua inscrição deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, bem como, o candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá também declarar e especificar tal condição, pois, se assim não o fizerem, o candidato portador de necessidades especiais perderá a prerrogativa de concorrer as vagas ofertadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, concorrendo as vagas gerais, como também, o candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, não a terá, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses.

6.5 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especiais, bem como os que indicarem na inscrição a necessidade de condição especial para realizar a Prova Objetiva, deverão comparecer no dia **19** ou **20/11/2007**, junto a Gerência de Saúde Ocupacional, localizada à Avenida Tamandaré esquina com Rua Piratininga – Edifício

Belagio, para submeter-se a avaliação da Junta Médica do Município, munidos dos seguintes documentos:

- a) – Laudo Médico original expedido com no máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, constando o nome e documento de identidade do candidato;
- b) – documentação demonstrando a necessidade de condição especial para realização da Prova Objetiva.

6.6 – A Junta Médica do Município emitirá laudo, tomando como base as seguintes observações:

- a) – as informações fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição;
- b) – os documentos apresentados pelo candidato indicando a deficiência ou a necessidade de condição especial para realização da Prova Objetiva;
- c) – as características e peculiaridade das atribuições e as tarefas essenciais do cargo em que o candidato se inscreveu;
- d) – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilizem em decorrência da deficiência;
- e) - a CID (Classificação Internacional de Doenças).

6.7 – Diante dos elementos apresentados pelo candidato a junta médica do Município decidirá:

- a) – se o candidato se enquadra na condição de portador de necessidades especiais, nos termos estabelecido pela legislação;
- b) – uma vez enquadrado na condição de portador de necessidades especiais, se existe compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato com o exercício das atribuições do cargo para o qual efetivou a sua inscrição, previstas nos itens 3.1.1 ou 3.1.3 deste Edital;
- c) – se o candidato possui necessidade de condições especiais para realizar a Prova Objetiva, indicando as condições que deverão ser observados pela Comissão de Coordenação do Concurso.

6.8 – O candidato que deixar de comparecer para realizar a perícia médica, que comparecer para realizar a perícia, porém, sem apresentar os documentos exigidos na letra “a” do item 6.5 deste Edital ou que não se enquadrar na condição de portador de necessidades especiais, perderá esta prerrogativa de concorrer na condição de candidato com necessidades especiais, passando a concorrer nas mesmas condições do grupo geral de candidatos.

6.9 – Apurado pela Junta Médica do Município que o candidato embora se enquadre como portador de necessidades especiais, porém, sem que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo mesmo com o exercício das atribuições do cargo para o qual efetivou sua inscrição, será a referida inscrição indeferida, ficando o candidato inabilitado para participar do concurso.

6.10 – Havendo incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato com o exercício das atribuições do cargo para o qual efetivou a inscrição, poderá haver a devolução do valor da taxa de inscrição, desde que requerido pelo interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do indeferimento, o qual deverá ser protocolizado junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná.

6.11 – O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais serão divulgados no dia **23/11/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, juntamente com a homologação e ensalamento das inscrições gerais, observado o item 5.9 deste Edital.

6.12 – Caberá recurso em caso de indeferimento da inscrição do candidato não considerado portador de necessidades especiais e do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo que se inscreveu para o concurso, o qual deverá estar devidamente fundamentado e ser protocolizado junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, nos dias **26 e 27/11/2007**, no horário das **08h00 às 18h00**.

6.12.1 – O Edital com os resultados dos recursos que forem impetrados em função das situações especificadas no item anterior, será divulgado no dia **30/11/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, no Paço Municipal, localizado à Avenida XV de novembro, 701 – Centro, Maringá-Paraná e publicado no Órgão Oficial do Município.

6.13 – O candidato cuja deficiência for considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo, participará em igualdade de condições com os demais candidatos na Prova Objetiva, e uma vez classificado e convocado para a Prova de Aptidão Física, da mesma forma, participará em igualdade de condições, não ficando eximido da exigência da apresentação de atestado médico declarando condições de saúde para realizar as avaliações físicas, nos termos do estabelecido no item 7.2.1.6, letra “b” deste Edital.

6.14 – Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 6 deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.15 – O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

6.16 – Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, estará dispensado de efetuar a avaliação para verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, porém, deverá, obrigatoriamente, efetuar os

demais exames pré-admissionais exigidos pela Saúde Ocupacional, sob pena de perda do direito à nomeação.

6.17 – A convocação para nomeação do candidato portador de necessidades especiais aprovado neste concurso, observará o número de vagas disponibilizados neste Edital e o estabelecido nos itens 11.5, 11.5.1 e 11.5.2 deste Edital.

6.18 – As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

7 – DAS PROVAS

7.1 – DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 – Para a apuração do conhecimento dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor e Guarda Municipal**, será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, com questões de múltipla escolha, contendo as alternativas “a”, “b”, “c” e “d”, elaboradas com base no respectivo conteúdo programático, constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, distribuídas na forma estabelecida nos quadros abaixo:

7.1.2 – Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor	
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
<u>PORTUGUÊS</u> Na forma estabelecida no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático)	12
<u>MATEMÁTICA</u> Na forma estabelecida no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático)	08
<u>NOÇÕES BÁSICAS DA LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</u> Na forma estabelecida no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático)	05
Total de Questões	25

7.1.3 – Guarda Municipal	
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
<u>PORTUGUÊS</u> Na forma estabelecida no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático)	20
<u>NOÇÕES BÁSICAS DA LEGISLAÇÃO GERAL</u> Na forma estabelecida no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático)	20
Total de Questões	40

7.1.4 – A Prova Objetiva esta prevista para ser aplicada no dia **09/12/2007**, em local e horário a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições que será efetivada no dia **23/11/2007**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 1.3.1 deste Edital.

7.1.5 – O ensalamento com a indicação dos locais de prova estará disponível no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, afixado no Paço Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, a partir do dia **23/11/2007**.

7.1.6 – O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) – cédula oficial de identidade (RG);
- b) – carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) – carteira de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula oficial de identidade (RG);
- d) – passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.

7.1.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.1.8 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.9 – Não será aplicada a Prova Objetiva, ou efetuada qualquer outra fase do concurso, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de homologação e ensalamento.

7.1.10 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.11 – Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos) que possam comprometer a segurança do concurso, a critério da Comissão Especial de Concurso. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente disposição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.1.12 – Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.13 – O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

7.1.14 – O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 deste Edital, será excluído do Concurso.

7.1.15 – A duração da Prova Objetiva será de 3h30min, incluído nesse tempo para o preenchimento do gabarito de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão efetuados pelos fiscais de sala.

7.1.16 – É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário a ser estipulado no Edital de homologação e ensalamento, a ser divulgado no dia **23/11/2007**, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do gabarito de resposta (item 7.1.15 deste Edital).

7.1.17 – As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito de resposta com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.18 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.19 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento do gabarito de resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.20 – O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o gabarito de resposta.

7.1.21 – Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos (02) dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar e assinar juntamente com o fiscal de sala o lacre do envelope contendo os gabaritos de respostas.

7.1.22 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.1.23 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência da realização da prova protocolizar requerimento junto à Diretoria de Recursos Humanos, 2º andar do Paço Municipal, Av XV de Novembro 701, Centro, Maringá, Paraná, devendo no dia da prova levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

7.1.24 – Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, a critério da Comissão Especial de Concurso, por ocasião da realização da prova, poderá haver a coleta de impressão digital de todos os candidatos inscritos.

7.1.25 – Havendo anulação de questão, ocasionada por problema verificado em sua elaboração ou impressão, será contado ponto para todos os candidatos que realizaram a Prova Objetiva.

7.1.26 – As questões das provas objetivas serão disponibilizadas aos candidatos a partir das 12h00 horas do primeiro dia útil posterior a sua realização, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, como também o gabarito de resposta, contendo as respostas das questões da Prova Objetiva.

7.1.27 – Será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia posterior a divulgação do gabarito de resposta, o prazo para interposição de recurso referente à formulação das questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito de resposta, devendo o pedido ser protocolizado pelo candidato junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná.

7.1.28 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados para os cargos previsto neste Edital os critérios a seguir estabelecidos:

7.1.28.1 – Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor					
TIPO DE PROVA	MATÉRIA	Nº QUESTÕES/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER DA PROVA
1ª FASE PROVA OBJETIVA	<u>PORTUGUÊS</u>	12 (doze) questões de português, valendo 0,16 (zero vírgula dezesseis) pontos por questão.	4,00 (quatro vírgula zero zero pontos)	2,40 (dois vírgula zero quarenta) pontos	Eliminatória e Classificatória
	<u>MATEMÁTICA</u>	08 (oito) questões de Matemática, valendo 0,16 (zero vírgula dezesseis) pontos por questão.			
	<u>NOCÕES BÁSICAS DA LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</u>	05 (cinco) questões de noções básicas em legislação do servidor público, valendo 0,16 (zero vírgula dezesseis) pontos por questão.			

7.1.28.2 – Guarda Municipal					
TIPO DE PROVA	MATÉRIA	Nº QUESTÕES/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER DA PROVA
1ª FASE PROVA OBJETIVA	<u>PORTUGUÊS</u>	20 (vinte) questões de Português, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos por questão.	5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos	3,00 (três vírgula zero zero) pontos	Eliminatória e Classificatória
	<u>NOCÕES BÁSICAS DA LEGISLAÇÃO EM GERAL</u>	20 (vinte) questões de Noções Básicas da Legislação em Geral, valendo 0,15 (zero vírgula quinze) pontos por questão.			

7.1.28.3 – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor**, a Prova Objetiva será avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos, obtendo-se

o resultado da multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato pelo valor estabelecido por questão no quadro previsto no item 7.1.28.1 deste Edital, sendo considerado classificado na 1ª fase (Prova Objetiva) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 2,40 (dois vírgula quarenta) pontos.

7.1.28.4 – Estará reprovado/eliminado do certame os candidatos concorrentes aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor**, que obtiverem nota inferior a 2,40 (dois vírgula quarenta) pontos ou que deixarem de comparecer para efetuar a Prova Objetiva.

7.1.28.5 – Para o cargo de **Guarda Municipal**, a Prova Objetiva será avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos, obtendo-se o resultado da multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato pelo valor estabelecido por questão no quadro previsto no item 7.1.28.2 deste Edital, sendo considerado classificado na 1ª fase (Prova Objetiva) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,00 (três vírgula zero zero) pontos.

7.1.28.6 – Estará reprovado/eliminado do certame os candidatos concorrentes ao cargo de **Guarda Municipal** que obtiverem nota inferior a 3,00 (três vírgula zero zero) pontos ou que deixarem de comparecer para efetuar a Prova Objetiva.

7.1.29 – A classificação dos candidatos na 1ª fase (Prova Objetiva) será por ordem decrescente da nota obtida pelo candidato, terá como objetivo definir os candidatos que se submeterão a Prova de Aptidão Física.

7.1.30 – Havendo empate entre os candidatos na nota da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para efeitos de desempate:

- a) Maior acerto do número de questões de Noções Básicas da Legislação em Geral, quando houver;
- b) maior acerto do número de questões de Português;
- c) maior acerto do número de questões de matemática, quando houver;
- d) Maior acerto do número de questões de Noções Básicas da Legislação do Servidor Público, quando houver;
- e) maior idade.

7.1.31 – A classificação na 1ª fase (Prova Objetiva) terá apenas como finalidade apurar os candidatos que serão convocados para participar da 2ª fase (Prova de Aptidão Física), não tendo qualquer efeito para estabelecimento da classificação final do concurso.

7.2 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.2.1 - Das disposições gerais

7.2.1.1 – A Prova de Aptidão Física esta prevista para ser aplicada no dia **13/01/2008**, em local e horário a serem divulgados por ocasião da divulgação do resultado da 1ª etapa (Prova Objetiva), ressalvadas as hipóteses previstas no item 1.3.1 deste Edital.

7.2.1.2 – Os candidatos classificados na Prova Objetiva que regularmente convocados através de edital específico, em data a ser divulgada por ocasião do resultado da Prova Objetiva, deverão submeter-se à Prova de Aptidão Física, tendo como finalidade a avaliação das condições físicas exigíveis para o desempenho dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor e Guarda Municipal**, em razão das características e peculiaridades de suas atribuições.

7.2.1.3 – Em uma primeira etapa, obedecendo a ordem de classificação da Prova Objetiva, serão convocados para a realização da Prova de Aptidão Física uma quantidade de candidatos, obtida da multiplicação do número de vagas ofertadas para cada cargo neste Edital pelo número de vezes estabelecidas abaixo:

- a) – para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (inscritos na condição geral)**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- b) – para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (inscritos na condição de portadores de necessidades especiais)**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- c) – Para o cargo de **Coletor**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- d) – Para o cargo **Guarda Municipal (sexo feminino – inscritas na condição geral)**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- e) – Para o cargo **Guarda Municipal (sexo feminino – inscritas na condição de portadores necessidades especiais)**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- f) – Para o cargo **Guarda Municipal (sexo masculino – inscritos na condição geral)**: 3 (três) vezes o número de vagas;
- g) – Para o cargo **Guarda Municipal (sexo masculino – inscritos na condição de portadores necessidades especiais)**: 3 (três) vezes o número de vagas.

7.2.1.3.1 – A aprovação do candidato no concurso, além do limite de vagas ofertadas neste Edital, não gera direito a nomeação, reservando à Administração Municipal o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades, dentro do prazo de validade do concurso.

7.2.1.4 – Os demais candidatos classificados na Prova Objetiva além do limite estabelecido no item 7.2.1.3, letras “a” a “g” deste Edital, ficam sujeitos a convocação para realização da Prova de Aptidão Física, sempre que esgotado o número de candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física, e desde que justificado pela necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste concurso.

7.2.1.4.1 – Havendo necessidade de convocação futura para realização da Prova de Aptidão Física, em decorrência das situações especificadas acima, a definição da quantidade de candidatos a serem convocados, será estabelecido por edital específico, de acordo com as necessidades de reposição ou aumento do quadro pela Administração Municipal.

7.2.1.5 – A Prova de Aptidão Física consistirá das seguintes modalidades de avaliações:

- a) – Avaliação 1: Avaliação de Preensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro;
- b) – Avaliação 2: Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal;
- c) – Avaliação 3: Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/caminhada.

7.2.1.6 – O candidato deverá comparecer em local e horário a serem divulgados na publicação do resultado da Prova Objetiva, apresentando as seguintes condições:

- a) – documento de identidade oficial com foto;
- b) – atestado médico original, de acordo com o modelo constante do Anexo II, parte integrante deste Edital, expedido com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da Prova de Aptidão Física, atestando que o candidato apresenta condições de saúde para a realização das modalidades de avaliações previstas neste Edital, o qual deverá conter o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do Médico;
- c) – roupa apropriada para prática desportiva, composta por: camiseta; agasalho esportivo, shorts ou bermuda; e tênis.

7.2.1.7 – Não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, ficando eliminado do concurso o candidato que se apresentar no local de prova sem atender as exigências especificadas no item 7.2.1.6, letras “a” a “c”.

7.2.1.8 – A forma e os meios para obtenção do atestado médico comprovando condições de saúde para realizar a Prova de Aptidão Física é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.1.9 – Os candidatos convocados para submeter-se a Prova de Aptidão Física deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima estipulada em edital específico, ficando impedido de realizar a prova àquele que chegar após o horário estabelecido, independente do motivo alegado, ainda que por força maior ou caso fortuito.

7.2.1.10 – Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Coordenação e Execução do Concurso e da Banca Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou suspensa, determinando-se uma nova data para a realização das avaliações, sendo consideradas as avaliações até então aplicadas, desde que concluídas, caso haja suspensão.

7.2.1.11 – As alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem o candidato a submeter-se ou que diminuam ou limitem a sua participação nas modalidades de avaliações da Prova de Aptidão Física, não serão levadas em consideração para se estabelecer qualquer tratamento diferenciado ao candidato.

7.2.1.12 – Por ocasião da realização da Prova de Aptidão Física a Banca Examinadora dará uma orientação geral aos candidatos quanto aos procedimentos adequados a serem cumpridos na execução das modalidades de avaliações, cabendo a cada um ter a devida atenção, a fim de inteirar-se da forma correta para realização das avaliações, pois não será levada em consideração qualquer alegação de desconhecimento.

7.2.1.13 – O aquecimento e preparação para a realização de qualquer das modalidades de avaliação da Prova de Aptidão Física é de inteira responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir de forma alguma no desenrolar das aplicações das avaliações.

7.2.1.14 – Não haverá repetição na execução de qualquer das modalidades de avaliações, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve a ocorrência de fatores

de ordem técnica, desde que não tenha sido provocado pelo candidato, e tenha lhe causado prejuízo ao seu desempenho e rendimento.

7.2.1.15 – Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, ficando eliminado do concurso, o candidato que deixar de comparecer, seja qual for o motivo alegado, inclusive moléstia, acidente ou por qualquer outro impedimento.

7.2.1.16 – As modalidades de avaliações que integram a Prova de Aptidão Física serão aplicadas na ordem estabelecida neste Edital, observado o intervalo máximo entre uma avaliação e outra de 3 (três) minutos, a exceção de motivos imprevistos verificados no desenvolvimento da aplicação da prova.

7.2.1.17 – As avaliações da Prova de Aptidão Física serão aplicadas por profissionais devidamente habilitados da área de Educação Física, mediante acompanhamento da Comissão Especial de Coordenação do Concurso, podendo ser auxiliados por estagiários da área.

7.2.1.18 – Será considerado eliminado da Prova de Aptidão Física e conseqüentemente do concurso público, o candidato que se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- a) – deixar de comparecer ao local de prova no dia e horário estabelecido em Edital;
- b) – não portar documento de identidade oficial no dia da realização da prova;
- c) – não portar o atestado médico ou portar o atestado médico informando que não está em condições de saúde para realizar a prova;
- d) – não se apresentar em trajes adequados à prática desportiva, composto por: camiseta; agasalho esportivo, shorts ou bermuda; e tênis;
- e) – não atingir a nota mínima exigida para pontuar, em qualquer das modalidades de avaliações;
- f) – deixar de realizar qualquer uma das avaliações, por qualquer motivo;
- g) – tiver atitude de desacato ou desrespeito para com qualquer dos membros da Banca Examinadora ou Comissão de Coordenação do Concurso;
- h) – Não comparecer para a realização da Prova de Aptidão Física.

7.2.1.19 – A Prefeitura do Município de Maringá fica isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato no decorrer ou após a realização da Prova de Aptidão Física.

7.2.2 – Das disposições específicas da Prova de Aptidão Física

7.2.2.1 – A Prova de Aptidão Física para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor** terá caráter eliminatória e classificatória, valendo 6,00 (seis virgula zero zero) pontos, distribuídos entre as três modalidades de avaliações, observadas as seguintes pontuações:

7.2.2.1.1 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor - Modalidades de Avaliações da Prova de Aptidão Física

TIPO DE PROVA	MODALIDADES DE AVALIAÇÕES	PONTUAÇÃO DA MODALIDADE		PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA APTIDÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	CARÁTER DA PROVA	
		LIMITE MÍNIMO PARA PONTUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
2ª FASE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	AVALIAÇÃO 1: AVALIAÇÃO DE PREENSÃO MANUAL APURADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DINAMÔMETRO	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos	6,00 (seis vírgula zero zero pontos)	3,60 (três vírgula sessenta) pontos	Eliminatória e Classificatória	
		AVALIAÇÃO 2: AVALIAÇÃO DE FLEXÃO DE QUADRIL APURADA POR MEIO DE EXERCÍCIO ABDOMINAL	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos				1,80 (um vírgula oitenta) pontos
		AVALIAÇÃO 3: AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA AERÓBICA APURADA POR MEIO DE CORRIDA/CAMINHADA	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos				2,70 (dois vírgula setenta) pontos

7.2.2.2 – A Prova de Aptidão Física para o cargo de **Guarda Municipal** terá caráter eliminatória e classificatória, valendo 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos, distribuídos entre as três modalidades de avaliações, observadas as seguintes pontuações:

7.2.2.2.1 – Cargo: Guarda Municipal - Modalidades de Avaliações da Prova de Aptidão Física

TIPO DE PROVA	MODALIDADES DE AVALIAÇÕES	PONTUAÇÃO DA MODALIDADE		PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA APTIDÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	CARÁTER DA PROVA	
		LIMITE MÍNIMO PARA PONTUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
2ª FASE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	AVALIAÇÃO 1: AVALIAÇÃO DE PREENSÃO MANUAL APURADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DINAMÔMETRO	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos	1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos	5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos	3,00 (três vírgula zero zero) pontos	Eliminatória e Classificatória	
		AVALIAÇÃO 2: AVALIAÇÃO DE FLEXÃO DE QUADRIL APURADA POR MEIO DE EXERCÍCIO ABDOMINAL	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos				1,50 (um vírgula cinquenta) pontos
		AVALIAÇÃO 3: AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA AERÓBICA APURADA POR MEIO DE CORRIDA/CAMINHADA	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos				2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos

7.2.2.3 - A obtenção de pontuação em todas as modalidades de avaliações não representa a aprovação do candidato na Prova de Aptidão Física, sendo necessário que na somatória da pontuação obtida nas Avaliações de Preensão Manual, de Flexão de Quadril e de

Resistência Aeróbica, seja no mínimo, correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível.

7.2.3 - Da modalidade de Avaliação de Preensão Manual

7.2.3.1 – A modalidade de Avaliação de Preensão Manual tem a finalidade de avaliar indiretamente a força muscular dos membros superiores do candidato, sendo medida por equipamento Dinamômetro, efetuando-se a verificação da força da mão direita e da mão esquerda, somando-se os resultados, a fim de se apurar a média aritmética respectiva em unidade de medida em Kgf (quilograma força).

7.2.3.2 – Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor** a modalidade de **Avaliação de Preensão Manual** será de caráter eliminatória e classificatória, valerá **1,50** (um vírgula cinqüenta) pontos, definindo-se a pontuação pela medida em kgf (quilograma força) que o candidato atingir na manuseio do equipamento Dinamômetro, na forma estabelecida na tabela abaixo:

7.2.3.2.1 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor - Tabela de Pontuação da Avaliação de Preensão Manual - Equipamento Dinamômetro	
UNIDADE DE MEDIDA EM Kgf (QUILOGRAMA FORÇA)	PONTOS
menos de 24 Kgf	Eliminado da avaliação e do concurso
acima de 24 Kgf até 28 Kgf (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
acima de 28 Kgf até 32 Kgf	0,75
acima de 32 Kgf até 36 Kgf	1,00
acima de 36 Kgf até 40 Kgf	1,25
acima de 40 Kgf	1,50

7.2.3.3 – Para o cargo de **Guarda Municipal** a modalidade de Avaliação de Preensão Manual, será de caráter eliminatória e classificatória, valerá **1,25** (um vírgula vinte e cinco) pontos, havendo uma tabela específica para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, sendo a pontuação definida pela medida em kgf (quilograma força) que o candidato atingir no manuseio do equipamento Dinamômetro, na forma estabelecida nas tabelas abaixo:

7.2.3.3.1 – Cargo: Guarda Municipal (sexo feminino) - Tabela de Pontuação da Avaliação de Preensão Manual - Equipamento Dinamômetro	
UNIDADE DE MEDIDA EM Kgf (QUILOGRAMA FORÇA)	PONTOS
menos de 14 Kgf	Eliminado da avaliação e do concurso
acima de 14 Kgf até 18 Kgf (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
acima de 18 Kgf até 22 Kgf	0,50
acima de 22 Kgf até 26 Kgf	0,75
acima de 26 Kgf até 30 Kgf	1,00
acima de 30 Kgf	1,25

7.2.3.3.2 – Cargo: Guarda Municipal (sexo masculino) - Tabela de Pontuação da Avaliação de Preensão Manual - Equipamento Dinamômetro	
UNIDADE DE MEDIDA EM Kgf (QUILOGRAMA FORÇA)	PONTOS
menos de 24 Kgf	Eliminado da avaliação e do concurso
acima de 24 Kgf até 28 Kgf (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
acima de 28 Kgf até 32 Kgf	0,50
acima de 32 Kgf até 36 Kgf	0,75
acima de 36 Kgf até 40 Kgf	1,00
acima de 40 Kgf	1,25

7.2.3.4 – Será eliminado da referida avaliação e conseqüentemente do concurso, ficando dispensado de efetuar as demais avaliações, o candidato que não atingir na média aritmética em quilograma força, entre a mão direita e a mão esquerda, a medida estabelecida como limite mínimo necessário para pontuar, prevista na tabela respectiva de pontuação de Preensão Manual.

7.2.3.5 – Para realizar a modalidade Avaliação de Preensão Manual, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) - posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de supinação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) - Uma vez posicionado, o candidato deverá realizar a máxima contração de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, mantendo o cotovelo, punho e ombro sem movimentação.

7.2.3.6 – Antes de ser determinado o início oficial da avaliação de cada candidato, será permitido que o mesmo faça o manuseio do equipamento, visando a sua adaptação ao mesmo.

7.2.4 – Da modalidade Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal

7.2.4.1 – A modalidade Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal, tem a finalidade de avaliar a resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril, efetuando-se a verificação da quantidade de abdominal efetuada pelo candidato, a fim de se apurar a respectiva pontuação.

7.2.4.2 – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor** a Avaliação de Flexão de Quadril – Exercício Abdominal terá caráter eliminatória e classificatória, valerá **1,80** (um vírgula oitenta) pontos, com o estabelecimento de tabela com valores diferenciados, considerando a faixa etária do candidato, obtendo-se a pontuação através da quantidade de abdominal efetuada no período de tempo de 60 (sessenta) segundos, na forma disposta na tabela abaixo:

7.2.4.2.1 – Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor** - Tabela de Pontuação da Avaliação da Flexão do Quadril – Exercício Abdominal

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
até 20 anos	Menos de 19	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 19 até 21 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 21 até 23	0,80
	acima de 23 até 25	1,10
	acima de 25 até 27	1,45
	acima de 27	1,80
acima de 20 até 30 anos	Menos de 18	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 18 até 20 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 20 até 22	0,80
	acima de 22 até 24	1,10
	acima de 24 até 26	1,45
	acima de 26	1,80
acima de 30 até 40 anos	Menos de 17	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 17 até 19 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 19 até 21	0,80
	acima de 21 até 23	1,10
	acima de 23 até 25	1,45
	acima de 25	1,80

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
acima de 40 até 50 anos	Menos de 16	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 16 até 18 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 18 até 20	0,80
	acima de 20 até 22	1,10
	acima de 22 até 24	1,45
	acima de 24	1,80
acima de 50 anos	Menos de 15	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 15 até 17 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 17 até 19	0,80
	acima de 19 até 21	1,10
	acima de 21 até 23	1,45
	acima de 23	1,80

7.2.4.3 – Para o cargo de **Guarda Municipal** a Avaliação de Flexão de Quadril – Exercício Abdominal terá caráter eliminatória e classificatória, valerá **1,50** (um vírgula cinqüenta) pontos, com o estabelecimento de tabelas com valores diferenciados, considerando a faixa etária e o sexo do candidato, havendo uma tabela para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, obtendo-se a pontuação através da quantidade de abdominal efetuadas no período de tempo de 60 (sessenta) segundos, na forma dispostas nas tabelas abaixo:

7.2.4.3.1 – Cargo: Guarda Municipal (sexo feminino) - Tabela de Pontuação da Avaliação da Flexão do Quadril – Exercício Abdominal		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
Até 20 anos	Menos de 12	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 12 até 14 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 14 até 16	0,50
	acima de 16 até 18	0,80
	acima de 18 até 20	1,15
	acima de 20	1,50
Acima de 20 até 30 anos	Menos de 11	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 11 até 13 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 13 até 15	0,50
	acima de 15 até 17	0,80
	acima de 17 até 19	1,15
	acima de 19	1,50

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
Acima de 30 até 40 anos	Menos de 10	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 10 até 12 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 12 até 14	0,50
	acima de 14 até 16	0,80
	acima de 16 até 18	1,15
	acima de 18	1,50
Acima de 40 até 50 anos	Menos de 9	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 9 até 11 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 11 até 13	0,50
	acima de 13 até 15	0,80
	acima de 15 até 17	1,15
	acima de 17	1,50
acima de 50 anos	Menos de 8	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 8 até 10 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 10 até 12	0,50
	acima de 12 até 14	0,80
	acima de 14 até 16	1,15
	acima de 16	1,50

7.2.4.3.2 – Cargo: **Guarda Municipal (sexo masculino)** - Tabela de Pontuação da Avaliação da Flexão do Quadril – Exercício Abdominal

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
até 20 anos	Menos de 19	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 19 até 21 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 21 até 23	0,50
	acima de 23 até 25	0,80
	acima de 25 até 27	1,15
	acima de 27	1,50
acima de 20 até 30 anos	Menos de 18	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 18 até 20 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 20 até 22	0,50
	acima de 22 até 24	0,80
	acima de 24 até 26	1,15
	acima de 26	1,50

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
acima de 30 até 40 anos	Menos de 17	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 17 até 19 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 19 até 21	0,50
	acima de 21 até 23	0,80
	acima de 23 até 25	1,15
	acima de 25	1,50
acima de 40 até 50 anos	Menos de 16	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 16 até 18 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 18 até 20	0,50
	acima de 20 até 22	0,80
	acima de 22 até 24	1,15
	acima de 24	1,50
acima de 50 anos	Menos de 15	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 15 até 17 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 17 até 19	0,50
	acima de 19 até 21	0,80
	acima de 21 até 23	1,15
	acima de 23	1,50

7.2.4.4 – Para realizar a Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo, os braços cruzados sob a face anterior do tórax, as palmas das mãos voltadas para o mesmo tórax na altura dos ombros opostos. Os pés deverão manter um afastamento em distância igual na largura dos quadris, sendo fixados pelo avaliador para que sejam mantidos em constante contato com o solo. Deverá haver uma amplitude aproximada de 30 a 45 cm, na distância entre a região glútea e os calcanhares, de forma a propiciar um relativo conforto ao candidato.

b) Para realizar a avaliação, os candidatos deverão manter os braços cruzados sobre o tórax, elevando o tronco até a altura em que ocorrer o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, retornando em seguida a ponto de posição inicial, tocando pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

c) A avaliação consistirá na repetição desses movimentos por um período de tempo de 60 (sessenta) segundos, podendo, a critério do candidato haver descanso entre uma repetição e outra, apurando-se a pontuação através da quantidade de repetições efetuadas, considerando-se apenas aquelas que for executadas de forma completa e que forem observados os procedimentos corretos estabelecido neste Edital.

7.2.4.5 – Será eliminado da Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal e conseqüentemente do concurso, não havendo a necessidade de efetuar Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada, mesmo que tenha obtido êxito na Avaliação de Prensão Manual, o candidato que não conseguir em 60 (sessenta) segundos, efetuar a quantidade de abdominais estabelecidas como limite mínimo exigido para pontuar, na forma estipulada na tabela respectiva de pontuação da Avaliação de Flexão do Quadril – Exercício Abdominal, ou que efetuar a avaliação sem observar os procedimentos adequados a sua realização.

7.2.5 - Da modalidade de Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada

7.2.5.1 – A modalidade de Avaliação de Resistência Aeróbica tem a finalidade de avaliar indiretamente a resistência aeróbica do candidato, terá caráter eliminatória e classificatória e será apurada por meio de Corrida/Caminhada, efetuando-se a verificação da distância percorrida pelo candidato, a fim de se apurar a respectiva pontuação.

7.2.5.2 – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor** a Avaliação de Resistência Aeróbica por meio de Corrida/Caminhada terá caráter eliminatória e classificatória, valerá 2,70 (dois vírgula setenta) pontos, com estabelecimento de tabela com valores diferenciados, levando em consideração a faixa etária do candidato, obtendo-se a pontuação através da distância percorrida pelo avaliado no período de tempo de 12 (doze) minutos, na forma disposta na tabela abaixo:

7.2.5.2.1 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor - Tabela de Pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada		
FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
até 20 anos	menos de 1800	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1800 até 1900 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1900 até 2000	0,70
	acima de 2000 até 2100	0,90
	acima de 2100 até 2200	1,10
	acima de 2200 até 2300	1,30
	acima de 2300 até 2400	1,50
	acima de 2400 até 2500	1,70
	acima de 2500 até 2600	1,95
	acima de 2600 até 2700	2,20
	acima de 2700 até 2800	2,45
	acima de 2800	2,70
acima de 20 até 30 anos	menos de 1700	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1700 até 1800 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1800 até 1900	0,70
	acima de 1900 até 2000	0,90
	acima de 2000 até 2100	1,10
	acima de 2100 até 2200	1,30
	acima de 2200 até 2300	1,50
	acima de 2300 até 2400	1,70
	acima de 2400 até 2500	1,95
	acima de 2500 até 2600	2,20
	acima de 2600 até 2700	2,45
	acima de 2700	2,70

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
acima de 30 até 40 anos	menos de 1600	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1600 até 1700 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1700 até 1800	0,70
	acima de 1800 até 1900	0,90
	acima de 1900 até 2000	1,10
	acima de 2000 até 2100	1,30
	acima de 2100 até 2200	1,50
	acima de 2200 até 2300	1,70
	acima de 2300 até 2400	1,95
	acima de 2400 até 2500	2,20
	acima de 2500 até 2600	2,45
	acima de 2600	2,70
	acima de 40 até 50 anos	menos de 1500
acima de 1500 até 1600 (limite mínimo exigido para pontuar)		0,50
acima de 1600 até 1700		0,70
acima de 1700 até 1800		0,90
acima de 1800 até 1900		1,10
acima de 1900 até 2000		1,30
acima de 2000 até 2100		1,50
acima de 2100 até 2200		1,70
acima de 2200 até 2300		1,95
acima de 2300 até 2400		2,20
acima de 2400 até 2500		2,45
acima de 2500		2,70
Acima de 50 anos		menos de 1400
	acima de 1400 até 1500 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1500 até 1600	0,70
	acima de 1600 até 1700	0,90
	acima de 1700 até 1800	1,10
	acima de 1800 até 1900	1,30
	acima de 1900 até 2000	1,50
	acima de 2000 até 2100	1,70
	acima de 2100 até 2200	1,95
	acima de 2200 até 2300	2,20
	acima de 2300 até 2400	2,45
	acima de 2400	2,70

7.2.5.3 – Para o cargo de **Guarda Municipal** a Avaliação de Resistência Aeróbica por meio de Corrida/Caminhada terá caráter eliminatória e classificatória, valerá 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, com estabelecimento de tabelas com valores diferenciados, levando em consideração a faixa etária e o sexo, havendo uma tabela para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, obtendo-se a pontuação através da distância percorrida pelo avaliado no período de tempo de 12 (doze) minutos, na forma dispostas nas tabelas abaixo:

7.2.5.3.1 – Cargo: **Guarda Municipal (sexo feminino)** - Tabela de Pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
até 20 anos	menos de 1400	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1400 até 1500 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1500 até 1600	0,45
	acima de 1600 até 1700	0,65
	acima de 1700 até 1800	0,85
	acima de 1800 até 1900	1,05
	acima de 1900 até 2000	1,25
	acima de 2000 até 2100	1,45
	acima de 2100 até 2200	1,65
	acima de 2200 até 2300	1,85
	acima de 2300 até 2400	2,05
	acima de 2400	2,25
acima de 20 até 30 anos	menos de 1300	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1300 até 1400 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1400 até 1500	0,45
	acima de 1500 até 1600	0,65
	acima de 1600 até 1700	0,85
	acima de 1700 até 1800	1,05
	acima de 1800 até 1900	1,25
	acima de 1900 até 2000	1,45
	acima de 2000 até 2100	1,65
	acima de 2100 até 2200	1,85
	acima de 2200 até 2300	2,05
	acima de 2300	2,25
acima de 30 até 40 anos	menos de 1200	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1200 até 1300 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1300 até 1400	0,45
	acima de 1400 até 1500	0,65
	acima de 1500 até 1600	0,85
	acima de 1600 até 1700	1,05
	acima de 1700 até 1800	1,25
	acima de 1800 até 1900	1,45
	acima de 1900 até 2000	1,65
	acima de 2000 até 2100	1,85
	acima de 2100 até 2200	2,05
	acima de 2200	2,25
acima de 40 até 50 anos	menos de 1100	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1100 até 1200 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1200 até 1300	0,45
	acima de 1300 até 1400	0,65
	acima de 1400 até 1500	0,85
	acima de 1500 até 1600	1,05
	acima de 1600 até 1700	1,25
	acima de 1700 até 1800	1,45
	acima de 1800 até 1900	1,65
	acima de 1900 até 2000	1,85
acima de 2000 até 2100	2,05	
acima de 2100	2,25	

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
Acima de 50 anos	menos de 1000	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1000 até 1100 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1100 até 1200	0,45
	acima de 1200 até 1300	0,65
	acima de 1300 até 1400	0,85
	acima de 1400 até 1500	1,05
	acima de 1500 até 1600	1,25
	acima de 1600 até 1700	1,45
	acima de 1700 até 1800	1,65
	acima de 1800 até 1900	1,85
	acima de 1900 até 2000	2,05
	acima de 2000	2,25

7.2.5.3.2 – Cargo: Guarda Municipal (sexo masculino) - Tabela de Pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
até 20 anos	menos de 1800	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1800 até 1900 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1900 até 2000	0,45
	acima de 2000 até 2100	0,65
	acima de 2100 até 2200	0,85
	acima de 2200 até 2300	1,05
	acima de 2300 até 2400	1,25
	acima de 2400 até 2500	1,45
	acima de 2500 até 2600	1,65
	acima de 2600 até 2700	1,85
	acima de 2700 até 2800	2,05
	acima de 2800	2,25
	acima de 20 até 30 anos	menos de 1700
acima de 1700 até 1800 (limite mínimo exigido para pontuar)		0,25
acima de 1800 até 1900		0,45
acima de 1900 até 2000		0,65
acima de 2000 até 2100		0,85
acima de 2100 até 2200		1,05
acima de 2200 até 2300		1,25
acima de 2300 até 2400		1,45
acima de 2400 até 2500		1,65
acima de 2500 até 2600		1,85
acima de 2600 até 2700		2,05
acima de 2700	2,25	

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
acima de 30 até 40 anos	menos de 1600	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1600 até 1700 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1700 até 1800	0,45
	acima de 1800 até 1900	0,65
	acima de 1900 até 2000	0,85
	acima de 2000 até 2100	1,05
	acima de 2100 até 2200	1,25
	acima de 2200 até 2300	1,45
	acima de 2300 até 2400	1,65
	acima de 2400 até 2500	1,85
	acima de 2500 até 2600	2,05
	acima de 2600	2,25
acima de 40 até 50 anos	menos de 1500	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1500 até 1600 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1600 até 1700	0,45
	acima de 1700 até 1800	0,65
	acima de 1800 até 1900	0,85
	acima de 1900 até 2000	1,05
	acima de 2000 até 2100	1,25
	acima de 2100 até 2200	1,45
	acima de 2200 até 2300	1,65
	acima de 2300 até 2400	1,85
	acima de 2400 até 2500	2,05
	acima de 2500	2,25
Acima de 50 anos	menos de 1400	Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1400 até 1500 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,25
	acima de 1500 até 1600	0,45
	acima de 1600 até 1700	0,65
	acima de 1700 até 1800	0,85
	acima de 1800 até 1900	1,05
	acima de 1900 até 2000	1,25
	acima de 2000 até 2100	1,45
	acima de 2100 até 2200	1,65
	acima de 2200 até 2300	1,85
	acima de 2300 até 2400	2,05
	acima de 2400	2,25

7.2.5.4 – Para realizar a Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

- o candidato poderá percorrer o trajeto durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, procurando percorrer a maior distância possível;
- o início da avaliação será indicado por sinal sonoro emitido pelo aplicador da Banca Examinadora, da mesma forma, ao término do tempo será emitido sinal sonoro, devendo os

candidatos em avaliação parar de imediato e permanecerem no mesmo local, a fim de ser efetuada as devidas verificações e anotações por parte dos aplicadores.

7.2.5.5 – Será eliminado da Avaliação de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada e conseqüentemente do concurso, mesmo que tenha obtido êxito na Avaliação de Preensão Manual e Avaliação de Flexão de Quadril – Abdominal, o candidato que no tempo de 12 (doze) minutos não conseguir atingir a distância mínima exigida para pontuar, na forma prevista na tabela de pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada, ou que utilizar qualquer meio ilícito para tentar beneficiar-se na avaliação.

7.2.6 – Da apuração da pontuação da Prova de Aptidão Física

7.2.6.1 – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Coletor**, o resultado da Prova de Aptidão Física será obtida mediante a somatória da pontuação alcançada pelo candidato nas modalidades de avaliações de Preensão Manual - Dinamômetro, de Flexão de Quadril - Abdominal e de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 3,60 (três vírgula sessenta) pontos.

7.2.6.1.1 – Será desclassificado/eliminado do concurso, mesmo que na Prova Objetiva tenha alcançado pontuação igual ou superior a 2,40 (dois vírgula quarenta) pontos, os candidatos aos cargos referidos no item anterior, que na Prova de Aptidão Física for desclassificado de qualquer de suas modalidades de avaliações, que deixar de efetuar a Prova de Aptidão Física por qualquer motivo, ou ainda, que obtiver pontuação inferior a 3,60 (três vírgula sessenta) pontos.

7.2.6.2 – Para o cargo de **Guarda Municipal**, o resultado da Prova de Aptidão Física será obtida mediante a somatória da pontuação alcançada pelo candidato nas modalidades de avaliações de Preensão Manual - Dinamômetro, de Flexão de Quadril - Abdominal e de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 3,00 (três vírgula zero zero) pontos.

7.2.6.2.1 – Será desclassificado/eliminado do concurso, mesmo que na Prova Objetiva tenha alcançado pontuação igual ou superior a 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, os candidatos ao cargo referido no item anterior, que na Prova de Aptidão Física for desclassificado de qualquer de suas modalidades de avaliações, que deixar de efetuar a Prova de Aptidão Física por qualquer motivo, ou ainda, que obtiver pontuação inferior a 3,00 (três vírgula zero zero) pontos.

7.2.6.3 – A aprovação na Prova de Aptidão Física não exime o candidato da necessidade de efetuar todas as avaliações e exames médicos antes de sua nomeação para o cargo, nos termos dos itens 11.3 e 11.3.1 deste Edital.

8. – Da apuração da pontuação e classificação final

8.1 – Para a apuração da pontuação final e definição da ordem de classificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor e Guarda Municipal** será

utilizado a somatória da nota obtida na Prova Objetiva acrescido da nota obtida na Prova de Aptidão Física, desde que em ambas, tenha o candidato obtido a pontuação mínima exigida neste Edital para aprovação.

8.1.2 – Para a classificação final do cargo de **Guarda Municipal** será elaborada duas listagem, observando a ordem decrescente de classificação, sendo uma para o sexo feminino e outra para o sexo masculino.

8.1.3 – No caso de igualdade de nota final obtida pelos candidatos serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota obtida na Prova de Aptidão Física;
- b) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- c) maior número de acerto de questões de conhecimentos básicos em legislação geral, se houver;
- d) maior número de acerto de questões de português;
- e) maior nota obtida na modalidade de avaliação Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada
- f) maior nota obtida na modalidade de Avaliação da Flexão de Quadril exercício Abdominal
- g) maior nota obtida na modalidade de Avaliação Preensão Manual medida por equipamento Dinamômetro,
- h) maior número de acerto de questões conhecimento de legislação básica do servidor público;
- i) maior número de acerto de questões de matemática, se houver;
- j) maior idade;
- k) maior prole.

8.1.4 – Havendo necessidade de aplicação do critério de desempate previsto na letra “k” do item 8.1.3 deste Edital será solicitado do candidato à apresentação de fotocópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

9 – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 – A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em listas por cargo, nome e RG.

9.2 – Na divulgação do resultado final haverá uma lista geral contendo todos os candidatos aprovados e classificados na Prova de Aptidão Física.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 – A convocação dos candidatos, para nomeação, dar-se-á por publicação em **jornal de circulação regional**, devendo o candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá, munidos da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

10.2 – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11 – DA NOMEAÇÃO

11.1 – São condições para nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, apurada por intermédio da Gerência de Saúde Ocupacional do Município;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.

11.2 – O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 11.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

11.3 – Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a uma avaliação Clínica pela Gerência de Saúde Ocupacional do Município, sendo considerado inapto para o cargo, aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

11.3.1 – A avaliação Clínica a que o candidato será submetido pela Gerência de Saúde Ocupacional consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:

- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
- b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
- c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
- d) avaliação psicológica, para verificação de habilidades sociais, verificação de psicopatologia e desvios de comportamento;
- e) avaliação de Enfermagem que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
- f) consulta médica.

11.4 – A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

11.5 – Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e**

Guarda Municipal, observar-se-á, primeiramente, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

11.5.1 – Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como portador de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 11.5.2 deste Edital.

11.5.2 – A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, 1 (uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, observada a nota mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

11.6 – A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

11.7 – Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do item 11.1 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

11.8 – A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

12.2 – O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.3 – O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

12.4 – A Comissão Especial de Concurso emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

12.5 – Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

12.6– Fica aprovado o Anexo I (conteúdo programático) e Anexo II (modelo de atestado médico para Prova de Aptidão Física) como parte integrante deste Edital.

12.7 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Concurso, em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração e Procuradoria Geral do Município.

Maringá, 19 de outubro de 2007.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Gilton Domingues Bonneau
Secretário da Administração

Francisco Bemvides
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL 018/2007- SEADM

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

<p>CARGOS: <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u></p> <p><u>COLETOR</u></p> <p>CONTÉUDO PROGRAMÁTICO</p>	
	<p>PORTUGUÊS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ortografia2. Substantivo e adjetivo3. Verbo4. Pontuação5. Acentuação gráfica6. Concordância verbal7. Concordância nominal8. Pronomes9. Interpretação e compreensão de texto <p><u>Bibliografia:</u> Livros didáticos de 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental</p>
	<p>MATEMÁTICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Sistema numérico decimal2. As quatro operações fundamentais3. Calculo de metade e de dobro, terça parte e triplo4. Hora, minuto e segundo5. Uso do relógio6. Comprimento, massa e capacidade7. Noção de perímetro e área <p><u>Bibliografia:</u> Livros didáticos de 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental</p>
	<p>NOÇÕES BÁSICAS EM LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</p> <p>Artigos 101, 169, 170, 181 (Lei complementar 239/98 Estatuto dos Servidores Municipais de Maringá)</p>

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

1. Emprego das classes de palavras
2. Pontuação, ortografia, acentuação
3. Tipologia textual
4. Significação literal e contextual dos vocábulos
5. Concordância verbal e nominal
6. Termos essenciais da oração
7. Figuras de linguagem
8. Crase

Bibliografia: Os conteúdos relacionados a Português serão encontrados em livros didáticos de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO EM GERAL

Artigos 37 a 41 e 144 da Constituição Federal;
Lei Municipal Complementar 348/2000 (Estágio Probatório);
Artigos 58 a 138 e 169 a 242 da Lei Municipal Complementar 239/98;
Artigos 1º a 9º da Lei 4898/1965 (Abuso de Autoridade).

ANEXO II DO EDITAL 018/2007-SEADM

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor (a):

doc. Identidade nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto (a) a realizar as Avaliações de: Preensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro, Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal e de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/caminhada, referente a Prova de Aptidão Física do Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá, aberto pelo Edital 018/2007-SEADM

_____, aos _____ dias do mês _____ de _____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico responsável